ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete Vereadora Eliene Soares

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 09/04/18
12:05 hs
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 099 de 2018

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 10 / 04 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

INDICA ao Executivo Municipal, que seja disponibilizado 5% das moradias populares construídas pela Prefeitura de Parauapebas à mulheres vítimas de violência conjugal amparadas pela lei Maria da Penha e dá outras providências.

Vereadora Eliene Soares

Sr Presidente,

Nobres vereadores/as,

indicamos que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa de Leis , nos termos do Regimento Interno do Município de Parauapebas, seja enviado expediente ao chefe do Poder Executivo Municipal Indicando-lhe que acolha a presente proposição para disponibilizar 5% das moradias populares construídas pela Prefeitura à mulheres vítimas de violência conjugal **amparadas pela lei Maria da Penha.**

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 30 anos a violência contra as mulheres aumentou e piorou muito. O Brasil é o 7º País que mais mata

mulheres no mundo. Nestes últimos 30 anos 91 mil mulheres foram assassinadas, sendo 43 mil só na última década. A maioria das mulheres vítimas de violência estão morrendo, predominantemente, no espaço doméstico, que hoje não é mais seguro, visto que 68% dos homicídios ocorrem dentro da própria casa e, muitas das vezes, em frente a crianças.

A maioria dos casos de violência contra a mulher é registrada em departamentos policiais, tratando, pois, de violência explicita. Mas não se deve deixar de dar atenção aos casos de desmoralização constante da vítima, caracterizada na forma de agressão psicológica, opressão moral, cárcere privado e outras formas de violência.

Outro fato relevante é que as mulheres tornam-se vítimas novamente devido a rota crítica, pois as vítimas encontram diversos obstáculos na busca de proteção e reparos, resultando em desgaste emocional, baixo autoestima, situação econômica instável, carência de recursos sociais, falta de apoio familiar e de um local que as acolham.

A obtenção de uma moradia servirá para amparar as mulheres que comprovadamente sofram violência conjugal, pois muitas continuam a dividir a mesma residência por não terem para onde ir e, desta forma, ficam a mercê de novas praticas de violência física e psicológica.

Essas mulheres, por sentirem-se dependentes financeiramente, tornam-se submissas a um cotidiano de violência e se veem materialmente impedidas de romper os laços bem como sair do ambiente opressor e violento que são suas residências. A obtenção de uma moradia servirá para amparar as que comprovadamente sofram violência conjugal .

A propositura aqui apresentada visa à criação de um instrumento para que as mulheres de Parauapebas, vítimas de violência conjugal, sejam amparadas pelo município e possam

reconstruir sua vida em outro lar, deixando todo abalo psicológico causado a elas naquele ambiente e longe fisicamente de seu agressor para que não torne-se um futuro algoz.

Pelas razões expostas aguardo serenamente o apoio de meus nobres pares a esta iniciativa de relevante interesse social.

Parauapebas 09 de abril de 2018.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora